Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.404 | **Sexta-feira | 30 de Outubro de 2020** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
João Roque Buzoli
Vice-Prefeito
Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento
Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Mara Nubia Soares Pereira
Secretária de Saúde
Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração
Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino
Secretária de Educação
Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos
Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social
Wander Marques Viegas
Secretário de Cultura e Esporte
Guilherme A. Diniz Neto
Secretário de Governo
Felipe Augusto Scorsatto Batista
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal
Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva
Presidente
Alline Krug Tontini
2º Vice-Presidente
Anderson Abreu de Jesus
2º Secretário
Cicero dos Santos Benedito
Vereador
Vanderson Cardoso dos Reis
Vereador
Alírio José Bacca
1º Vice-Presidente
Ilario Paulo Lupatini
1º Secretário
Élida C. Leite Guerreiro
Vereadora
Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 512, 30 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019**,** resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 30 dias de Licença Prêmio para a servidora: **Adriana Rodrigues da Silva,** a partir do dia 21 de Outubro de 2020; conceder 10 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Mauricio Wommer,** a partir do dia 19 de Outubro de 2020; conceder 10 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Neldo Maier Scheer,** a partir do dia 30 de Outubro de 2020; conceder 10 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Neldo Maier Scheer,** a partir do dia 19 de Outubro de 2020;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 515, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019**,** resolve:

Art 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Lucilene Alves Oliveira
a partir do dia 09/09 a 28/09/2020

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 514, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019**,** resolve:

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.404 | Sexta-feira | 30 de Outubro de 2020 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Antonio Carlos Archilla
a partir do dia 18/10 a 16/11/2020
Decilmo Oliveira Silva
a partir do dia 03/11 a 02/12/2020
João Donha Nunes
a partir do dia 07/12 a 05/01/2021
Luciane Alves de Souza
a partir do dia 01/11 a 30/11/2020
Rone Edson Mastelari
a partir do dia 26/10 a 25/09/2020
Vanderlei Pagno Haach
a partir do dia 19/11 a 18/12/2020

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 513, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019**,** resolve:

Art 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Cleuzimar Aparecida Olimpia de Paula
a partir do dia 23/09 a 02/10/2020
Izabela Honorio Dias da Silva
a partir do dia 18/11 a 27/11/2020
Loana Kamilla Chaves de Freitas
a partir do dia 18/11 a 27/11/2020
Marcilei Pereira de Sousa
a partir do dia 28/10 a 06/11/2020
Paulo Henrique Coutinho Silva
a partir do dia 28/10 a 06/11/2020
Rute Pereira dos Santos
a partir do dia 03/11 a 13/11/2020
Silvia Regina Rosa de Jesus Silva
a partir do dia 09/11 a 18/11/2020

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 516, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019**,** resolve:

Art 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Angelina Fagundes dos Santos
a partir do dia 28/10 a 11/11/2020
Roseli Weinzirl
a partir do dia 19/10 a 02/11/2020
Rosineide de Lima Sturm
a partir do dia 11/09 a 25/09/2020
Tarcizio Crestani
a partir do dia 03/11 a 17/11/2020

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

DECRETO Nº 3.380, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza, excepcionalmente, funcionamento de escolas particulares conforme especifica e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as manifestações públicas de proprietários de estabelecimentos, professores e alunos,

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.404 | Sexta-feira | 30 de Outubro de 2020 www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das escolas particulares no Município de Chapadão do Sul - MS, excepcionalmente para apoio pedagógico aos alunos da educação infantil (4 e 5 anos – infantil 4 e 5) e das séries de 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental ao 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, até a edição de novo regulamento, desde que cumpridas as seguintes exigências:

a) ocupação de, no máximo, 30% (vinte por cento) da capacidade da instituição de ensino;

b) que o aluno não seja portador de doenças pré-existentes, tais como: obesidade, diabete e hipertensão;

c) ocupação de, no máximo, um aluno a cada $3m^2$ (três metros quadrados) do estabelecimento;

d) uso obrigatório de máscara de proteção facial, tanto para alunos, quanto para professores, funcionários e pais de alunos que necessitam adentrar na instituição;

e) realização de aferição de temperatura corporal na entrada do estabelecimento de ensino, mediante utilização de termômetro infravermelho, cujo aqueles que não se encontrarem com a temperatura corporal dentro da normalidade, ou seja, que apresentarem estado febril, deverão ter a entrada recusada;

f) a não utilização de equipamentos lado a lado – espaçamento entre um aluno e outro;

g) intensificação da assepsia do local e higienização de todos as superfícies e equipamentos entre a utilização de um aluno e outro, com álcool gel 70%, álcool 70% ou hipoclorito de sódio com concentração de 2 a 2,5% de cloro ativo;

h) disponibilização de com álcool gel 70% ou álcool 70% na entrada das salas de aula e na entrada do estabelecimento;

i) manter o local totalmente arejado, com todas as janelas e portas abertas;

j) não haja contato físico entre as pessoas;

k) não permitir a presença de pessoas que não estejam fazendo as atividades curriculares e/ou colaboradores do estabelecimento;

l) não haja nenhum tipo de aglomeração de pessoas;

m) divulgação de informações acerca do Coronavírus – COVID -19 e das medidas de prevenção;

n) disponibilizar lavatório com água e sabão para a higienização das mãos, em local sinalizado;

o) lacrar as torneiras a jato dos bebedouros, de forma a evitar o contato da boca do usuário com o equipamento;

p) disponibilizar bebedouro que permita a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.

Parágrafo Único. As instituições que optarem em retornar as aulas presenciais deverão apresentar Plano de Trabalho com medidas de proteção e prevenção ao COVID-19 endereçado ao Comitê Municipal de Contingência para Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, o qual será responsável pela aprovação do referido plano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 3.338, de 05 de agosto de 2020 e mantidas as disposições do Decreto nº 3.259, de 30 de março de 2020.

Chapadão do Sul - MS, 30 de outubro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.381, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza, excepcionalmente, funcionamento de Escolas a Rede Pública Municipal de Ensino conforme especifica e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.404 | Sexta-feira | 30 de Outubro de 2020 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Chapadão do Sul - MS, excepcionalmente para apoio pedagógico aos alunos que possuam déficit de notas ou compensação de aulas remotas não realizadas, para as séries de 2º (segundo) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, até a edição de novo regulamento, desde que cumpridas as seguintes exigências:

a) ocupação de, no máximo, 30% (vinte por cento) da capacidade da instituição de ensino;

b) ocupação de, no máximo, um aluno a cada 3m^2 (cinco metros quadrados) do estabelecimento;

c) uso obrigatório de máscara de proteção facial, tanto para alunos, quanto para professores, funcionários e pais de alunos que necessitam adentrar na instituição;

d) realização de aferição de temperatura corporal na entrada do estabelecimento de ensino, mediante utilização de termômetro infravermelho, cujo aqueles que não se encontrarem com a temperatura corporal dentro da normalidade, ou seja, que apresentarem estado febril, deverão ter a entrada recusada;

e) a não utilização de equipamentos lado a lado – espaçamento entre um aluno e outro;

f) intensificação da assepsia do local e higienização de todos as superfícies e equipamentos entre a utilização de um aluno e outro, com álcool gel 70%, álcool 70% ou hipoclorito de sódio com concentração de 2 a 2,5% de cloro ativo;

g) disponibilização de com álcool gel 70% ou álcool 70% na entrada das salas de aula e na entrada do estabelecimento;

h) manter o local totalmente arejado, com todas as janelas e portas abertas;

i) não haja contato físico entre as pessoas;

j) não permitir a presença de pessoas que não estejam fazendo as atividades curriculares e/ou colaboradores do estabelecimento;

k) não haja nenhum tipo de aglomeração de pessoas;

l) divulgação de informações acerca do Coronavírus – COVID -19 e das medidas de prevenção;

m) disponibilizar lavatório com água e sabão para a higienização das mãos, em local sinalizado;

n) lacrar as torneiras a jato dos bebedouros, de forma a evitar o contato da boca do usuário com o equipamento;

o) disponibilizar bebedouro que permita a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.

Parágrafo Único. As escolas deverão obedecer às regras de biossegurança e demais orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação via resolução.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantidas as disposições do Decreto nº 3.259, de 30 de março de 2020.

Chapadão do Sul - MS, 30 de outubro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Renato Sebastião de Lima – ME** – CNPJ/MF nº **30.831.052/0001-70.**
*Processo Administrativo: 744/2020 *Pregão Presencial: 748/2020
*Objeto: Alteração Contratual.
*Data da Assinatura: 28/10/2020.
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Renato Sebastião de Lima – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.404 | Sexta-feira | 30 de Outubro de 2020 www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 176/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Aliança Hospitalar Eireli – EPP** – CNPJ/MF nº **21.368.399/0001-38.**
*Processo Administrativo: 815/2020 *Dispensa de Licitação: 067/2020
*Objeto: **Aquisição de medicação em atendimento a solicitação da especialidade de cardiologia, tendo em vista tratar-se de medicamento utilizado em emergências, como trombolítico nos casos de Infarto Agudo do Miocárdio, para abastecer a farmácia do Hospital Municipal.**
*Data da Assinatura: 30/10/2020.
*Prazo Contratual: 30/10/2020 a 29/12/2020.
*Valor: R$ 23.148,40
*Dotação: **35.102** – **10.302.0002 – 2.051** – **3.3.90.30.00** – **114.000** – **Ficha: 710.**
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Vitor Hugo Dorta de Freitas – Contratada.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 176/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Aliança Hospitalar Eireli – EPP** – CNPJ/MF nº **21.368.399/0001-38.**
*Processo Administrativo: 815/2020 *Dispensa de Licitação: 067/2020
*Objeto: **Aquisição de medicação em atendimento a solicitação da especialidade de cardiologia, tendo em vista tratar-se de medicamento utilizado em emergências, como trombolítico nos casos de Infarto Agudo do Miocárdio, para abastecer a farmácia do Hospital Municipal.**
*Designação de Servidor: Fica designado a servidora Greycielly Ferreira de Oliveira**,** proveniente da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.
*Data da Assinatura: 30/10/2020.
*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / **Greycielly Ferreira de Oliveira** – Fiscal do Contrato.

Mara Nubia Soares Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Greycielly Ferreira de Oliveira
Fiscal do Contrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 173/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –** CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **J X Chapadão Prestadora de Serviço de Arte e Pinturas Ltda** – CNPJ/MF nº **34.567.311/0001-59.**
*Processo Administrativo: 999/2019 *Pregão Presencial nº 138/2019
*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.
*Data da Assinatura: 30/10/2020.
*Vigência: 06/11/2020 a 05/01/2021.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.404 | **Sexta-feira | 30 de Outubro de 2020** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

*Valor: R$ 5.340,00
*Dotação: 40.106 – 08.241.0007 – 2.062 – 3.3.90.39 – 100.000 – Ficha: 988.
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / João Luiz dos Santos – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades do setor de Alto Custo sentenças judiciais e distribuição gratuita.

Foi adjudicado pela pregoeira às empresas: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda Cnpj 44.734.671/0001-51, no valor de R$ 36.589,00 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais), **Daniel Da Silva Distribuidora - ME**, CNPJ 27.463.638/0001-15, no valor de R$ 39.155,84 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Farmacia Alquimia Ltda CNPJ 03.484.949/0001-00, no valor de R$ 245.620,58 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), **Onco Prod Distribuidora De Produtos Hospitalares E Oncologicos Ltda** CNPJ 04.307.650/0015-30, no valor de 5.976,60 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) e Villa Med - Comercial Hospitalar Ltda CNPJ 13.861.454/0001-07, no valor de R$ 4.394,21 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos). Valor total da licitação é de R$ 331.736,23 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

Chapadão do Sul/MS, 30 de outubro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020

RETIFICÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO

PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, *TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA*.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.404 | **Sexta-feira | 30 de Outubro de 2020** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020
Processo Administrativo Nº 741
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNA LETICIA ALVES DE SOUZA
Data de Publicação: 24/09/2020 09:55:05

TOTAL DO PROCESSO: **331.736,23**

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME **13.861.454/0001-07** **4.394,21**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 076 24,97 **Total: 1.323,41**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: EMS Modelo: ENVELOPE

Descrição: - CAIXO COM 16 ENVELOPES SACHE

Quantidade: 53 **Valor Unit.: 24,97** Total Item: 1.323,41

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 039 0,96 **Total: 1.382,40**

Item: 30 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo: COMPRIMIDO

Descrição: -

Quantidade: 1.440 **Valor Unit.: 0,96** Total Item: 1.382,40

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 064 2,01 **Total: 1.688,40**

Item: 44 Unidade: COMPRIMIDO Marca: LEGRAND Modelo: COMPRIMIDO

Descrição: -

Quantidade: 840 **Valor Unit.: 2,01** Total Item: 1.688,40

FARMÁCIA ALQUIMIA LTDA **03.484.949/0001-00** **245.620,58**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 048 0,54 **Total: 210,60**

Item: 2 Unidade: COMPRIMIDO Marca: SOMALGIN Modelo:

Descrição: -

Quantidade: 390 **Valor Unit.: 0,54** Total Item: 210,60

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 020 55,78 **Total: 2.231,20**

Item: 3 Unidade: FRASCO Marca: AVAMIS Modelo:

Descrição: -

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 55,78** Total Item: 2.231,20

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 005 76,00 **Total: 912,00**

Item: 5 Unidade: FRASCO Marca: AZOPT Modelo:

Descrição: BRINZOLAMIDA 1% 5 ML

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 76,00** Total Item: 912,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 082 358,00 **Total: 19.690,00**

Item: 6 Unidade: FRASCO Marca: SPIRIVA Modelo:

Descrição: - FRASCO COM 60 DOSES

Quantidade: 55 **Valor Unit.: 358,00** Total Item: 19.690,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 014 0,80 **Total: 576,00**

Item: 8 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CARBOLITIUM Modelo:

Descrição: -

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 576,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 003 0,70 **Total: 504,00**

Item: 11 Unidade: COMPRIMIDO Marca: URBANIL Modelo:

Descrição: - CLOBAZAN 10MG

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 504,00

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.404 | **Sexta-feira | 30 de Outubro de 2020** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 059	1,65	**Total: 633,60**
Item: 12	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: DOLAMIM	Modelo:	
Descrição: -				
Quantidade: 384	**Valor Unit.: 1,65**			Total Item: 633,60
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 093	14,20	**Total: 340,80**
Item: 15	Unidade: FRASCO	Marca: CROMOLERG	Modelo:	
Descrição: CROMOLERG 4%				
Quantidade: 24	**Valor Unit.: 14,20**			Total Item: 340,80
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 091	2,29	**Total: 1.832,00**
Item: 17	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: -				
Quantidade: 800	**Valor Unit.: 2,29**			Total Item: 1.832,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 096	6,21	**Total: 2.421,90**
Item: 18	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: ARTRODAN	Modelo:	
Descrição: -				
Quantidade: 390	**Valor Unit.: 6,21**			Total Item: 2.421,90
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 008	2,93	**Total: 1.494,30**
Item: 20	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: CODIZEN	Modelo:	
Descrição: -				
Quantidade: 510	**Valor Unit.: 2,93**			Total Item: 1.494,30
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 074	3,65	**Total: 2.628,00**
Item: 21	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: DIOVAN HCT	Modelo:	
Descrição: -				
Quantidade: 720	**Valor Unit.: 3,65**			Total Item: 2.628,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 033	5,45	**Total: 490,50**
Item: 24	Unidade: CAIXA	Marca: DORFLEX	Modelo:	
Descrição: caixa com 10 comprimidos				
Quantidade: 90	**Valor Unit.: 5,45**			Total Item: 490,50

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 008	1,08	**Total: 1.814,40**
Item: 26	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: NOCTAL	Modelo:	
Descrição: -				
Quantidade: 1.680	**Valor Unit.: 1,08**			Total Item: 1.814,40
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 026	8,78	**Total: 3.441,76**
Item: 27	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: ANCOXIA	Modelo:	
Descrição: -				
Quantidade: 392	**Valor Unit.: 8,78**			Total Item: 3.441,76
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 034	10,35	**Total: 414,00**
Item: 28	Unidade: FRASCO	Marca: VERTIX	Modelo:	
Descrição: FLUNARIZINA 5 MG/ML GOTAS 30 ML				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 10,35**			Total Item: 414,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 041	111,70	**Total: 3.351,00**
Item: 29	Unidade: FRASCO	Marca: ALENIA	Modelo:	
Descrição: - FRASCO C 60 DOSES - (capsulas com pó para inalação)				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 111,70**			Total Item: 3.351,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 032	5,76	**Total: 2.592,00**
Item: 31	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PERMEAR	Modelo:	
Descrição: -				
Quantidade: 450	**Valor Unit.: 5,76**			Total Item: 2.592,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 057	35,79	**Total: 3.579,00**
Item: 33	Unidade: CANETA	Marca: APIDRA	Modelo:	
Descrição: - SOLUCAO INJETAVEL 100 UI ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 35,79**			Total Item: 3.579,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 069	102,07	**Total: 15.310,50**
Item: 34	Unidade: FRASCO	Marca: HUMALOG	Modelo:	
Descrição: - 100 U I REFIL 3 ML				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 102,07**			Total Item: 15.310,50
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 055	92,51	**Total: 64.757,00**
Item: 35	Unidade: FRASCO	Marca: LANTUS	Modelo:	
Descrição: - REFIL COM 3ML				
Quantidade: 700	**Valor Unit.: 92,51**			Total Item: 64.757,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 048	167,00	**Total: 334,00**
Item: 37	Unidade: FRASCO	Marca: MANIPULADO	Modelo:	
Descrição: - L CARNITINA 500 MG COM 180 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 167,00**			Total Item: 334,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 048	20,10	**Total: 482,40**

Item: 38 Unidade: FRASCO Marca: LACRIFILM Modelo:

Descrição: LACRIFILM

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 20,10** Total Item: 482,40

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 026 13,12 **Total: 14.169,60**

Item: 40 Unidade: CAPSULAS Marca: VENVANSE Modelo:

Descrição: -

Quantidade: 1.080 **Valor Unit.: 13,12** Total Item: 14.169,60

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 096 40,00 **Total: 200,00**

Item: 41 Unidade: FRASCO Marca: MANIPULADO Modelo:

Descrição: - MELATONINA 3 MG C 100 CAPSULAS

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 200,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 090 0,67 **Total: 241,20**

Item: 43 Unidade: CAPSULAS Marca: MANIPULADO Modelo:

Descrição: - PARACETAMOL 500 MG RANITIDINA 150 MG CICLOBENZAPRINA 2, 5 MG MEDICAMENTO MANIPULADO

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 0,67** Total Item: 241,20

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 075 60,90 **Total: 1.461,60**

Item: 48 Unidade: UNIDADE Marca: PATANOL Modelo:

Descrição: -

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 60,90** Total Item: 1.461,60

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 080 1.036,64 **Total: 6.219,84**

Item: 50 Unidade: AMPOLA Marca: PROLIA Modelo:

Descrição: PROLIA 60 MG

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 1.036,64** Total Item: 6.219,84

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 040 2,03 **Total: 730,80**

Item: 52 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NAPRIX Modelo:

Descrição: RAMIPRIL 5 MG

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 2,03** Total Item: 730,80

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 099 9,10 **Total: 3.549,00**

Item: 56 Unidade: COMPRIMIDO Marca: XARELTO Modelo:

Descrição: -

Quantidade: 390 **Valor Unit.: 9,10** Total Item: 3.549,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 099 9,10 **Total: 3.549,00**

Item: 56 Unidade: COMPRIMIDO Marca: XARELTO Modelo:

Descrição: -

Quantidade: 390 **Valor Unit.: 9,10** Total Item: 3.549,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 075 8,70 **Total: 10.701,00**

Item: 57 Unidade: COMPRIMIDO Marca: XARELTO Modelo:

Descrição: -

Quantidade: 1.230 **Valor Unit.: 8,70** Total Item: 10.701,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 006 9,10 **Total: 30.576,00**

Item: 58 Unidade: COMPRIMIDO Marca: XARELTO Modelo:

Descrição: -

Quantidade: 3.360 **Valor Unit.: 9,10** Total Item: 30.576,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 088 1,28 **Total: 921,60**

Item: 60 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY Modelo:

Descrição: -

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 1,28** Total Item: 921,60

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.404 | **Sexta-feira | 30 de Outubro de 2020** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

LOTE 61	Quant.: 1	Num: 088	254,53	**Total: 17.817,10**
Item: 61	Unidade: CAIXA	Marca: CONDROFLEX	Modelo:	
Descrição: - 1500 1200MG PO C 30 SACHES CONDROFLEX				
Quantidade: 70	**Valor Unit.: 254,53**			Total Item: 17.817,10
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 060	21,99	**Total: 263,88**
Item: 64	Unidade: UNIDADE	Marca: TRISORB	Modelo:	
Descrição: -				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 21,99**			Total Item: 263,88
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 033	7,60	**Total: 28.728,00**
Item: 65	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: URSACOL	Modelo:	
Descrição: -				
Quantidade: 3.780	**Valor Unit.: 7,60**			Total Item: 28.728,00
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME			**27.463.638/0001-15**	**39.155,84**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 055	0,95	**Total: 1.596,00**
Item: 4	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: Teuto	Modelo: Baclofen	
Descrição: -				
Quantidade: 1.680	**Valor Unit.: 0,95**			Total Item: 1.596,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 064	41,00	**Total: 533,00**
Item: 16	Unidade: FRASCO	Marca: Eurofarma	Modelo: Genérico	
Descrição: DESALEX 05MG/ML 60 ML				
Quantidade: 13	**Valor Unit.: 41,00**			Total Item: 533,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 041	0,69	**Total: 289,80**
Item: 19	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: Brainfarma	Modelo: Torsilax	
Descrição: - CARISOPRODOL 125 MG PARACETAMOL 300 MG CAFEINA 30 MG				
Quantidade: 420	**Valor Unit.: 0,69**			Total Item: 289,80
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 055	19,50	**Total: 273,00**
Item: 22	Unidade: AMPOLA	Marca: Eurofarma	Modelo: Genérico	
Descrição: - DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG				
Quantidade: 14	**Valor Unit.: 19,50**			Total Item: 273,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 083	28,00	**Total: 1.680,00**
Item: 53	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EMS	Modelo: Genérico	
Descrição: -				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 28,00**			Total Item: 1.680,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 051	0,75	**Total: 270,00**
Item: 59	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: Torrent	Modelo: Genérico	
Descrição: -				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 0,75**			Total Item: 270,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 065	77,40	**Total: 928,80**
Item: 63	Unidade: FRASCO	Marca: Geolab	Modelo: Genérico	
Descrição: -				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 77,40**			Total Item: 928,80
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 035	2.798,77	**Total: 33.585,24**
Item: 67	Unidade: CAIXA	Marca: Novartis	Modelo: Xolair 150	
Descrição: Caixa com 1 frasco-ampola com pó liofilizado de uso subcutâneo + 1 ampola com 2mL de diluente				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 2.798,77**			Total Item: 33.585,24

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.404 | Sexta-feira | 30 de Outubro de 2020 www.chapadaodosul.ms.gov.br

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.			**44.734.671/0001-51**	**36.589,00**
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 011	5,04	**Total: 7.862,40**
Item: 14	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: TRAMADON 100MG	
Descrição: -				
Quantidade: 1.560	**Valor Unit.: 5,04**			Total Item: 7.862,40
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 025	2,20	**Total: 2.640,00**
Item: 23	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: LABREA 5MG	
Descrição: -				
Quantidade: 1.200	**Valor Unit.: 2,20**			Total Item: 2.640,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 093	265,00	**Total: 10.600,00**
Item: 25	Unidade: CAIXA	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: HEPARINOX 40MG	
Descrição: ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4 ML C 10 SERINGAS -SC/IV				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 265,00**			Total Item: 10.600,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 037	3,10	**Total: 1.116,00**
Item: 45	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISAPINA 10MG	
Descrição: OLANZAPINA 10 MG				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 3,10**			Total Item: 1.116,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 001	8,99	**Total: 12.945,60**
Item: 54	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: REVIA 50MG	
Descrição: REVIA® (NALTREXONA 50MG)				
Quantidade: 1.440	**Valor Unit.: 8,99**			Total Item: 12.945,60
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 079	19,00	**Total: 1.425,00**
Item: 55	Unidade: FRASCO	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: RISPERIDON 1MG/ML	
Descrição: - RISPERIDONA DE 1MG ML FRASCO COM 30 ML				
Quantidade: 75	**Valor Unit.: 19,00**			Total Item: 1.425,00
ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALRES E ONCOLÓGICOS LTDA			**04.307.650/0015-30**	**5.976,60**
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 076	99,61	**Total: 5.976,60**
Item: 32	Unidade: CANETA	Marca: TRESIBA FLEXTOUCH - NOVO NORDISK	Modelo: 100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML X 5 SIST	
Descrição: -100 U/ML caneta com 3 ml				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 99,61**			Total Item: 5.976,60

Chapadão do Sul/MS, 30 de outubro de 2020

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 19/2020

1 - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n° 24.651.200/0001-72, neste ato representado por João Carlos Krug, doravante denominada **CONCEDENTE,** e a Organização da Sociedade Civil, **A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.311.889/0001-53, neste ato representada por Ilton Henrichsen, a seguir denominado **CONVENENTE,** acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.404 | Sexta-feira | 30 de Outubro de 2020 www.chapadaodosul.ms.gov.br

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento e firmado com fundamento legal na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.
3 – DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a implantação de unidade de pesquisa no município de Chapadão do Sul/MS, visando colaborar com o desenvolvimento de uma agricultura sustentável.
4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 30/10/2020 à 31/12/2020.
5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.
6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
45.101 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
20.606.0006-2.087 - Desenvolvimento Rural e do Agronegócio
100.000 – Recursos Ordinários
33.60.45 - Subvenções Econômicas R$ 80.000,00

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL
João Carlos Krug – Prefeito Municipal
Concedente

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO
Ilton Henrichsen - Presidente
Convenente

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação dos balancetes da prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul/MS, referente aos meses de janeiro à setembro do exercício de 2020.

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso** - **CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e artigo 15, §1º.

Delibera:

Artigo 1º - Após discussão e análise, aprovar os balancetes da prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro do exercício de 2020.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul/MS, 29 de outubro de 2020.

Valdir Pivatto
Presidente do CMDI